

EDITAL 1/2019

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTE

O Palácio da Justiça Rondon Pacheco – Fórum de Uberlândia, por meio da Comissão Cultural do Foro em parceria com a 13ª Subseção da OABMG, por meio da Comissão de Cultura, torna público o Processo Seletivo de Propostas para a Exposição Temporária de Arte nos Espaços do FÓRUM, para o último trimestre de 2019.

1 PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão participar do processo seletivo pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas físicas menores de 18 (dezoito) acompanhadas por seu representante legal; artistas visuais e artesãos(ãos), magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados e público externo e pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

1.2 Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, podendo ser individual e/ou coletiva.

1.3 As obras de arte (fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, instalação, dentre outros) deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário; e apresentadas em condições que permitam sua exposição, como moldura no caso de telas, com exceção de telas-caixote, para as quais essa não é exigida.

1.4 O(A) artista ou o escritor não fará jus a qualquer quantia pecuniária paga pelo Fórum ou pela 13ª Subseção da OABMG em virtude da exposição de sua(s) obras.

2 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 20 de Agosto a 10 de Setembro de 2019**, mediante entrega – pessoalmente, pelos Correios ou por *e-mail* – da proposta, da qual deverá constar:

a) ficha de inscrição (Anexo I) e os demais anexos (Declaração de Autoria e Propriedade das Obras, Anexo II; Termo de Utilização do Espaço do Fórum Uberlândia (Anexo III) e Termo de Cessão de Direito da Imagem do Artista e da Obra, Anexo IV), todos devidamente preenchidos e assinados;

b) cópia simples do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do proponente e, caso seja menor de 18 (dezoito) anos, também cópia do Documento de Identidade do representante legal;

e) em caso de proposta coletiva, procuração dos artistas ao proponente, assinada por todos eles, que comprove estar aquele autorizado a representá-los nos atos pertinentes à seleção e à exposição das obras;

f) currículo sucinto, com a formação artística ou intelectual do proponente e, em caso de proposta coletiva, currículos sucintos de todos os artistas participantes dela;

g) para artes plásticas, esculturas e fotografias:

g.1) imagens – mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco) fotos em resolução mínima de 300 dpi e em formato JPEG – das obras representativas do estilo ou da técnica predominante no evento;

g.1.1) as fotos devem ser identificadas com o título da obra bem como com a respectiva data, técnica e materiais utilizados, e dimensões.

h) descrição da técnica e indicação dos materiais utilizados, dimensões, quantidade de obras que serão expostas, molduras ou base utilizada;

2.1.1 Caso a proposta seja apresentada por pessoa jurídica, deverá vir acompanhada de: cópia do CNPJ; cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações; cópia da ata da última assembleia, na qual conste o nome do representante legal; cópia do Documento de Identidade e cópia do CPF do representante legal.

2.2 Para efetuar a inscrição pessoalmente ou pelos Correios, o proponente deverá entregar a proposta no seguinte endereço ou para ele remetê-la:

13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Comissão de Cultura

Av. Rondon Pacheco, 980 - Bairro: Copacabana, Uberlândia - MG, 38411-045

2.3 A inscrição por *e-mail* poderá ser feita mediante o endereço eletrônico: comissaodecultura@oabuberlandia.org.br e, no campo assunto, deverá constar **Editais 1-2019 - Proposta para exposição temporária de arte**; bem como deverão ser anexadas a documentação exigida e a proposta, devidamente digitalizadas.

2.3.1 A inscrição por *e-mail*, sem o preenchimento do campo assunto (**Editais 1-2019 - Proposta para exposição temporária de arte**), ou sem a anexação da documentação exigida e da proposta, ou sem a assinatura dos anexos, ou com os documentos ilegíveis, não será considerada.

2.3.2 A inscrição por *e-mail* será confirmada mediante comunicação, também por *e-mail*, e, caso o proponente não a receba após 3 (três) dias úteis do encaminhamento de sua documentação e proposta, deverá contatar a OAB-Uberlândia, Secretária das Comissões pelo telefone (34)3234-5555, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

2.3.3 A Comissão de Cultura da OAB não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via *e-mail* não recebidas por quaisquer falhas ou motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 No caso de proposta encaminhada pelos Correios, a inscrição será considerada tempestiva, se a data de remessa legível for anterior ou igual à data-limite para as inscrições, 10 de setembro de 2019.

2.4.1 A proposta enviada pelos Correios dentro do período de inscrição, mas não recebida em até 10 (dez) dias corridos após o término deste, será desconsiderada.

2.5 A 13ª Subseção da OABMG publicará em sua página eletrônica www.oabuberlandia.org.br em até **10 (dez) dias corridos** após o término do período de inscrições, a relação de todas as propostas selecionadas.

3 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão selecionadas pela Comissão de Cultura da 13ª Subseção da OABMG e Comissão Cultural do Fórum.

3.2 A Comissão selecionará até 03 (três) propostas para exposição de obras de arte;

3.3 As datas de cada exposição selecionada ficará à critério da Comissão de Seleção.

3.3 A proposta inscrita não poderá ser modificada, salvo expressa autorização do Presidente da Comissão.

3.4 Os critérios de seleção das propostas serão:

- a) adequação da proposta ao espaço físico;
- b) qualificação da proposta: originalidade e qualidade técnica;
- c) grau de interesse dos públicos interno e externo e atratividade do tema;
- d) adequação da proposta à imagem institucional das Instituições promotoras da Exposição;
- e) perspectiva de contribuição histórica e de enriquecimento sociocultural da comunidade;
- f) representatividade da cultura brasileira.

3.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) atentem contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- b) causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;
- d) violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- f) envolvam maus tratos com animais;
- g) impliquem custos extras para as instituições parceiras promotoras do evento;
- h) ofereçam riscos à segurança do público;
- i) exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;
- j) apresentem obra cujo suporte físico esteja em estado de conservação impróprio para exibição em ambiente público.

3.6 A documentação relativa à proposta não selecionada permanecerá na OAB-Uberlândia e poderá ser retirada por seu proponente em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, após os quais a Comissão de Cultura estará eximido de qualquer responsabilidade para com ela.

4 REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 Os autores das propostas selecionadas serão convocados para reunião de produção por telefone ou por *e-mail*, em até 10 (dez) dias corridos, anteriores ao início da exposição da obra de arte.

4.2 As exposições de obras de arte terão a duração de até 3 (três) semanas.

4.2.1 A exposição de obras de arte deverá ter início durante o horário de expediente do Fórum, , entre as 12h e as 18h, de segunda a sexta-feira.

4.3 As despesas decorrentes da exposição de obras de arte (pessoal, transporte, coquetel, material promocional e outros) serão de inteira responsabilidade do artista ou do escritor.

4.3.1 A realização de coquetel, quando da abertura do evento, é opcional e de total responsabilidade do artista e deverá ser indicada na proposta.

4.3.2 O horário para realização de coquetel deverá ser às 18h00 do dia da abertura de sua exposição..

4.4 Durante a exposição, fica vedada a retirada ou a substituição das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis, mediante autorização dos responsáveis pelo evento.

4.5 O FÓRUM DE UBERLÂNDIA compromete-se com a cessão gratuita do espaço, que será entregue e mantido em condições de funcionamento.

4.6 Montagem e desmontagem da exposição de obra de arte

4.6.1 A montagem e a desmontagem (das quais decorre a necessidade de pessoal, transporte, materiais diversos) da exposição da obra de arte serão de inteira responsabilidade do proponente.

4.6.2 A Comissão Cultural do Fórum solicitará ao artista, via *e-mail*, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada para o início da exposição, lista das obras que serão montadas – com nome, descrição, dimensões, ano e valores destas –, do material e dos equipamentos que irão compor o evento; bem como dados de todo o pessoal que participará da montagem (nome completo, CPF e RG) e dos veículos (placa, marca e modelo) que deverão ter acesso à garagem do Fórum, para as devidas providências.

4.6.3 Os procedimentos de montagem e desmontagem do evento ocorrerão em dias úteis, no período matutino, salvo em casos excepcionais, em horário previamente definido pela Comissão Cultural do Foro, e serão supervisionados por um servidor indicado por esse Núcleo.

4.6.4 O artista deverá identificar as obras com etiquetas ou material similar, das quais deverá constar o nome, a técnica, o tamanho e o ano da obra, legíveis, a fim de que possa ser facilmente identificada.

4.6.5 A desmontagem da exposição será realizada no primeiro dia útil posterior ao seu término no Espaço cedido.

4.6.6 As obras não retiradas na data prevista serão encaminhadas ao depósito sem garantia das condições de armazenamento que assegurem sua integridade física, podendo ser descartadas ou alienadas após 30 (trinta) dias.

4.6.7 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Fórum durante a montagem e a desmontagem da exposição, ocasionados pelo artista ou por sua equipe, caberá aos proponentes o ônus de reposição ou de ressarcimento do que tiver sido danificado.

4.6.8 O Fórum não se responsabilizará por eventuais furtos de obra, ou danos verificados nesta, durante o período de transporte, montagem, desmontagem e permanência da exposição.

5 DIVULGAÇÃO DO EVENTO

5.1 O Palácio da Justiça Rondon Pacheco – Fórum de Uberlândia e a 13ª Subseção da OABMG comprometem-se com a divulgação das exposições na intranet das instituições, internet, por *e-mail*, internamente e assessoria de imprensa.

5.1.1 Para que o evento possa ser divulgado na intranet e na internet, caso não conste da proposta de inscrição imagem que possa ser utilizada para esse fim, o(a) artista deverá enviar por *e-mail* ou entregar para a Comissão de Cultura da OAB ou para a Comissão Cultural do Foro, em mídia apropriada, a imagem de uma das obras que serão expostas.

5.1.2 O Fórum e/ou a 13ª Subseção da OABMG providenciarão a confecção de peças de divulgação virtual, como *banners* e *posts*, bem como enviará *releases* à imprensa, convites virtuais aos magistrados, aos servidores, terceirizados, advogados e aos contatos de sua lista de *e-mail* interessados na exposição.

5.1.3 Fica a critério do(a) artista custear outros materiais necessários à divulgação, tais como portfólios, panfletos, livretos e similares, vedada a utilização da marca do Fórum e da 13ª Subseção da OABMG sem autorização prévia, além de arcar com eventuais despesas decorrentes da fixação/envio desses materiais ou de multas por fixá-los em locais proibidos.

5.1.4 O(A) artista poderá trazer material de divulgação pessoal, como cartões de visita ou catálogos, para serem distribuídos durante a exposição da obra.

6 COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS EXPOSTAS

6.1. O Fórum e a 13ª Subseção da OABMG estarão isentos de qualquer responsabilidade relativa à comercialização das obras expostas.

6.2 Ficará a critério do(a) artista comercializar as obras expostas, entretanto, a forma de comercialização deverá ser definida junto à Comissão Cultural do Foro.

6.3 O(A) artista deverá negociar as obras diretamente com os interessados e será o responsável por entregá-las, caso sejam vendidas.

6.4 As obras vendidas somente poderão ser retiradas da exposição ao término do período.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O Fórum e a OAB não se responsabilizarão por qualquer pagamento assumido pelo(a) artista selecionado em virtude de sua exposição realizados em suas dependências.

7.2 O Fórum e a OAB, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderão adiar, antecipar ou cancelar o evento a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito a indenização.

7.3 O descumprimento por parte do(a) artista selecionado(a) de qualquer disposição deste Edital poderá acarretar o cancelamento da exposição da obra de arte, ou, ainda, o impedimento deles para participarem desse tipo de seleção no Fórum e a OAB, por dois (2) anos consecutivos.

7.4 Outras informações poderão ser obtidas na OAB-Uberlândia, pelo telefone: (34) 3234-5555 ou pelo email: comissaodecultura@oabuberlandia.org.br.

7.5 Os casos omissos serão decididos pelas instituições promotoras do evento.

Uberlândia, 12 de Agosto de 2019.

Maria Elisa Taglialegna

Juíza Diretora do Foro de Uberlândia

Ângela Parreira de Oliveira Botelho

Diretora-Presidente da 13a. Subseção da OABMG

**ANEX
O I**

**FICHA DE
INSCRIÇÃO**

1. Identificação do Artista/Escritor

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Data de nascimento: __/

/ _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF/CNPJ: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (__) _____ Celular: (__) _____

E-mail: _____

2. Identificação da Proposta

Título da obra: _____

Número de trabalhos a serem expostos: _____

Em caso de proposta coletiva, informar o nome completo dos participantes:

Especificação dos materiais enviados em anexo:

3. Solicitação de inscrição e adesão ao edital

Solicito minha inscrição no processo de seleção regulamentado pelo Edital 1/2019 -e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital, caso minha proposta seja selecionada e incluída na pauta de eventos do Palácio da Justiça Rondon Pacheco - Fórum de Uberlândia.

_____, _____ de _____ de 201

.



assinatura do
proponente
(ou do representante legal, para menor de 18 anos, com cópia do RG/CPF do representante legal)

**ANEXO
II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO(S) ESPAÇO(S)
DO PALÁCIO DA JUSTIÇA RONDON PACHECO - FÓRUM DE UBERLÂNDIA**

Eu, _____ (nome)

.....
....., (nacionalidade), (estado
civil).....,

(profissão)....., CPF n.

..... e RG n., comprometo-me a

expor material artístico em conformidade com o previsto no Edital 1/2019

- PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTE,

promovido pela 13ª. Subseção da OABMG e o Palácio da Justiça Rondon Pacheco – Fórum de Uberlândia.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do
compromisso assumido resultará em minha exclusão do evento e
impossibilitará minha participação em exposições de obras de arte em
editais lançados pelas instituições promotoras do evento por dois (2)
anos consecutivos.

_____, _____ de _____ de 201__.

assinatura do
proponente
(ou do representante legal, para menor de
18 anos)

**ANEXO
III**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E
PROPRIEDADE DAS OBRAS**

Eu, _____,
portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro ser
autor da(s) obra(s) apresentada(s) para o EDITAL 1/2019 - PROCESSO
SELETIVO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTE, promovido pela 13ª.
Subseção da OABMG e o Palácio da Justiça Rondon Pacheco – Fórum de Uberlândia.

Data: __/__/__

Local: _____

_____ assinatura _____ do _____
proponente
(ou do representante legal, para menor de
18 anos)

**ANEXO
IV**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM DO
ARTISTA E DA OBRA**

Eu, _____,
portador do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro
que possuo os direitos autorais conexos e de imagens da(s) obra(s)
apresentada(s) na proposta referente ao **EDITAL 1/2019 - PROCESSO SELETIVO
DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTE**, e autorizo sua
veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção do evento.

Data: __/__/__

Local: _____

_____ assinatura _____ do _____
proponente
(ou do representante legal, para menor de
18 anos)